Contas da Sanepar trarão mais informações para os clientes

As contas de água e esgoto que começam a ser entregues a partir do dia 14, pela Sanepar, trarão novos campos, com mais informações sobre contrato de demanda, débitos, leitura anterior, dias de consumo e média dos últimos 5 meses. Estas contas terão vencimento no mês de dezembro. "Com estes novos campos de informações os clientes da Sanepar saberão mais detalhes sobre a conta de água e esgoto de seu imóvel", explica o presidente da Companhia de Saneamento do Paraná, Marco Antonio Cenovicz.

Os novos campos de informações trarão vários benefícios para os clientes, pois através do indicativo da leitura anterior é possível acompanhar o consumo de água do imóvel, orientando as pessoas para o uso racional do produto. Quando existirem débitos pendentes o cliente será informado em campo específico. Essa informação evitará transtornos, como suspensão de abastecimento. O cliente da Sanepar também está sendo informado sobre o total de dias de consumo que é cobrado na conta. No campo Contrato de Demanda é informado se o cliente tem ou não contrato de demanda com a Sanepar.

Este contrato é firmado com clientes das categorias residencial, comercial, ou industrial que tiverem consumo igual ou superior a 100 metros cúbicos. O cliente solicita à Sanepar o contrato de demanda, a partir daí é feita análise do consumo histórico do imóvel e pré-estabelecidas faixas que beneficiam o cliente com redução de 10 ou 15% no custo de água.

Além das novas informações implantadas na conta, para melhor atender os clientes, a Sanepar está adotando também o código de barras, que permite mais agilidade ao sistema de pagamento. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 195 ou nos escritórios da Sanepar.

Observe no modelo abaixo as novas informações:

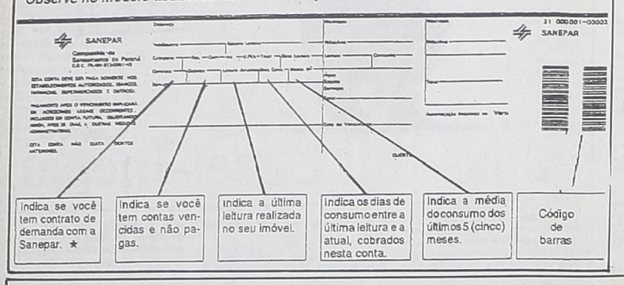

Neivo fará palestra no 1º Encontro Nacional de Royalties Ecológicos

O deputado Neivo Beraldin, autor da Lei dos Royalties Ecológicos, é um dos destaques do 1º Encontro Nacional Sobre ICMS Ecológico, que acontece nos dias 21 e 22 de novembro no auditório do Edifício Castelo Branco. O evento está sendo promovido pelo Instituto Ambiental do Paraná (secretaria Estadual do Meio Ambiente) e vai reunir representantes de vários estados, onde a lei vem sendo estudada para implantação. "A Lei dos Royalties Ecológicos é um passo que o Paraná deu, que colocou o estado muitos anos na frente do resto do país em termos de preservação dos recursos naturais. Não é sem motivo que hoje vários estados estão avaliando projetos baseados na nossa Lei, para criarem também mecanismos de incentivo à preservação do meio ambiente que harmonizem o desenvolvimento econômico com a ecologia", explica Neivo Beraldin.

Também participarão dos dois dias de debates prefeitos de municípios beneficiados no Paraná e técnicos do setor. "Hoje são cerca de 150 municípios beneficiados, recebendo todos os meses um total de mais de R$ 1,5 milhão, o que representa quase R$ 20 milhões só este ano. São recursos oriundos do bolo de ICMS do Estado, que são repassados aos municípios que destinam áreas de preservação do verde ou de mananciais de abastecimento de água em seu território. É uma forma de compensar esses municípios pelo esforço realizado, onde muitas vezes eles abrem mão de receitas tributárias para preservar a natureza", observa o autor da Lei.

O deputado destaca ainda que a Lei já alcançou inclusive repercussão internacional, tanto durante a realização da ECO-92, como posteriormente, numa visita feita por especialistas da Flórida (EUA) ao Paraná. "A maneira prática e eficiente de incentivar a preservação da natureza criada pela Lei, tem impressionado ecologistas e Legisladores", aponta Neivo Beraldin.

Última remessa da merenda escolar chega às escolas

Começou em novembro, o envio da última remessa de merenda às escolas de todo o Parana. Até 15 de dezembro, 6.292 toneladas serão embarcadas pela Fundepar, em Curitiba, quantidade suficiente para atender à demanda até o final de 94 e início do próximo ano letivo. Diariamente, saem dos armazéns 250 toneladas de todos os 27 itens que compõem a merenda escolar.

"Rigorosamente, estamos cumprindo o cronograma de distribuição da merenda", garante o presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (Fundepar), Elerian Zanetti. "Com essa remessa, fecharemos o ano com 15,8 milhões de quilos de gêneros destinados às escolas". Todo o alimento, faz questão de destacar, passa por um controle de qualidade.

RIGOR

Segundo a coordenadora do Programa Estadual de Alimentação Escolar, Rita Bruel, a distribuição só ocorre depois de analisadas e aprovadas as condições dos produtos. O trabalho é feito a partir de convênio entre a Fundepar e o Ceppa - Centro de Pesquisa e Processamento de Alimentos, da Universidade Federal do Paraná. Além da qualidade, há uma observação rigorosa quanto aos prazos de validade dos 27 itens.

Entre os produtos enviados estão carnes, massas, cereais, achocolatados, sal, açúcar e óleo. A merenda é adquirida pelo instituto, através de concorrência pública, com recursos repassados pela FAE - Fundação de Assistência ao Estudante, com contrapartida de 30 por cento pelo governo do Paraná. Observa o diretor-técnico da Fundepar, Marco Antonio Pinheiro, que o grande volume adquirido permite obter preços em média 25 por cento abaixo do mercado.

LEITE DE MINAS

Como exemplo, Pinheiro cita o caso do leite em pó, adquirido diretamente de um cooperativa de Minas Gerais, e o óleo de soja, comprado a R$ 0,56 a lata. No entanto, 80 por cento das fornecedoras são paranaenses. Do último lote adquirido, num total de 6,7 mil toneladas, participaram da concorrência 92 fornecedores. Os alimentos são destinados a escolas estaduais, municipais e filantrópicas, atendendo 1,2 milhão de alunos.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 202/94

Data:- 03 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear o Sr. CELSO JAIME BERTOLETTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.334.559-6, e inscrito no CPF nº 657.789.419-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assistente Geral", Ref. 37, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de novembro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria, assegurando sua vigência a partir de 01 de novembro de 1994, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de novembro de 1994.

OSVALDO VANDRELEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 203/94

Data:- 03 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Fica exonerado o Servidor LUIZ CARLOS PORTELLA DE BRITO, do Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, nomeado através da Portaria nº 158/94, de 01 de setembro de 1994, a partir de 31 de outubro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria, assegurando sua vigência a partir de 31 de outubro de 1994, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de novembro de 1994

OSVALDO VANDRELEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 204/94

Data:- 03 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear o Sr. PEDRO PARTICA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.895.370-2, e inscrito no CPF nº 519.044.469-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de novembro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de novembro de 1994.

OSVALDO VANDRELEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 205/94

Data:- 03 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear a Sra. MATILDE DE FÁTIMA MORAES SANTOS DE LAMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.426.436-6, e inscrita no CPF nº 498.393.229-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessora Educacional", Ref. 11, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Municipalidade, a partir de 03 de novembro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de novembro de 1994.

OSVALDO VANDRELEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 206/94

Data:- 04 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear o Sr. VILMAR ESTOCK, brasileiro, separado, portador do RG nº 6.759.520-3, e inscrito no CPF nº 498.716.689-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04 de novembro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de novembro de 1994.

OSVALDO VANDRELEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 207/94

Data:- 04 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear o Sr. LUIZ CARLOS PORTELLA DE BRITO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.474.034-8 e inscrito no CPF nº 584.335.389-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor de Serviços Gerais", Ref. 29, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de novembro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria, assegurando sua vigência a partir de 01 de novembro de 1994, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de novembro de 1994.

OSVALDO VANDRELEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 208/94

Data:- 07 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Fica exonerada a Servidora CHRISTIANE MARIA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Administrativo", Ref. 11, nomeada através da Portaria nº 035/94, de 18 de fevereiro de 1994, a partir de 07 de novembro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de novembro de 1994.

OSVALDO VANDRELEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 209/94

Data:- 10 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Fica exonerada a Servidora MARIA MADALENA PEREIRA CASTANHEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de "Supervisor de Saúde Pública", Ref. 59, nomeada através da Portaria nº 139/93, de 12 de julho de 1994, a partir de 10 de novembro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de novembro de 1994.

OSVALDO VANDRELEI COSTA
Prefeito Municipal

SUCESSÃO MUNICIPAL

Proposta de Incentivo a Novas Lideranças

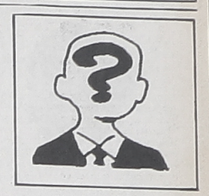

"Não é justo impedir o surgimento de novas lideranças e impedir o surgimento de novas candidaturas à Prefeitura de Campo Largo". A afirmação foi feita na última sessão da Câmara Municipal pelo vereador Juarez Butture de Oliveira, ao destacar a matéria publicada na semana que passou pelo O METROPOLITANO com o título a "Terceira Opção". No entender do parlamentar, o caminho natural para o município é a terceira candidatura eqüidistante de Newton Puppi e Affonso Portugal Guimarães que, lembrou o vereador, disputaram a última eleição já pensando na próxima de prefeito. Ele acrescentou que a comunidade tem lideranças novas que podem disputar com brilhantismo uma eleição municipal. "Queremos horizontes diferentes e não ficar comparando as obras deste ex-prefeito com aquele outro ex-prefeito", disse ainda o edil.

Juarez Butture de Oliveira voltou a fazer referência ao O METROPOLITANO ao destacar outra matéria, também publicada na semana que passou. Dizendo que as matérias mostram a verdade da administração pública, ele frisou que a publicação do Código de Ética do Servidor Público é motivo de satisfação para toda a comunidade. Após lembrar que todo cidadão depende constantemente de um servidor, o vereador defendeu a criação de uma Comissão de Ética na administração municipal para buscar a valorização e a melhor performance de trabalho nas repartições públicas. "Precisamos debater com profundidade a questão e ter a necessária seriedade para implantar o Código que balizará o atendimento público pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, concluiu o vereador.

Emlar: Empresa Pública que poucos conhecem

Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo. É o nome de uma empresa pública que poucos campolarguenses conhecem. Ela foi criada ainda na gestão de Newton Puppi para gerenciar obras oriundas de convênios com órgãos públicos.

Nos últimos dois anos a EMLAR quase não teve nenhum trabalho mas continua pesando no orçamento municipal. A situação preocupou o vereador Edson Leucz que apresentou requerimento na última sessão da Câmara Municipal, solicitando a presença do presidente da empresa, Gilberto Schiavon, para dizer aos vereadores a situação da empresa pública.

Além das obras gerenciadas pela EMLAR, Edson Leucz quer saber o valor total do repasse de verbas efetuadas nos dois últimos anos.

A situação da Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo preocupa o Legislativo Municipal que já debateu no passado – sem que houvesse o esclarecimento final – a situação da COCEL e da CEPAG. Para evitar o mortal silêncio que envolve as CPIs "enchalhadas", tomou o vereador Edson Leucz a iniciativa de buscar a maior clareza possível do que pode estar acontecendo em mais uma empresa estatal do município de Campo Largo.

Parceria Cocel-Inepar volta a ser discutida

Nos primeiros meses do ano a venda da COCEL para a INEPAR foi o principal assunto administrativo de Campo Largo.

Com o passar do tempo a discussão foi esfriando e faltando quatro sessões para o término do ano legislativo, o vereador Carlos Augusto Weber requentou o tema.

Ele levou ao Plenário perguntas, previamente preparadas, para serem respondidas pelo Executivo Municipal e como, das sessões restantes, a última será dedicada a escolha do novo presidente da Casa, dificilmente as questões serão esclarecidas até o final do ano.

Na correspondência encaminhada à presidência, o vereador disse estar preocupado em saber como anda a proposta de parceria INEPAR/COCEL o que no seu entender gera temores pela não definição do assunto que "se refere ao desenvolvimento industrial e ao futuro de Campo Largo".

Após considerar vários pontos como a necessidade ou não de licitação pública para a realização da parceria proposta o vereador Carlos Weber apresentou questões para serem respondidas pela INEPAR/COCEL e Prefeitura Municipal. Uma das preocupações é em saber se a INEPAR dará um prazo maior para a solução das dificuldades apresentadas para elaboração da parceria com a Companhia Campolarguense de Energia.

Código de Ética do Servidor Público 2ª Parte

Na semana que passou iniciamos a publicação do Código de Ética do Servidor Público, que foi elaborado pelo Governo Federal. Nesta edição publicamos a segunda parte com os principais deveres do servidor público e na semana que vem concluiremos o assunto.

O tema é de interesse de toda a comunidade e motivou pronunciamento na Câmara Municipal onde o vereador Juarez Butture de Oliveira, apresentou sugestão de que idêntica matéria fosse debatida no Legislativo Municipal para subsidiar o Executivo.

SEÇÃO II

Dos Principais Deveres do Servidor Público

XIV – São deveres fundamentais do servidor público:

a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

d) jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhe dano moral;

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

j) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

l) ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

n) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

o) participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

r) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

t) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

u) abster-se, de forma ostensiva, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

v) divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de ética, estimulando o seu integral cumprimento.

LASER CORP. COMPUTADORES LTDA

VEJAM NOSSAS OFERTAS

DOS 6.22	R$ 85,00
Windows 3.1	R$ 119,00
Key Plubisher	R$ 50,00
Key Draw-Plus	R$ 50,00
Key Clip-Master	R$ 50,00
Facil for DOS	R$ 119,00
Facil for Windows	R$ 119,00
Jet-Mail	R$ 49,00
DIC - Dicionário Eletrônico	R$ 45,00
Formulário 80 col x 3000 folhas	R$ 19,00
Formulário 132 col x 3000 folhas	R$ 28,00
Formulário 80 col x 1000 folhas	R$ 10,00
Envelope Padrão 162mm x 229 (cx. c/500)	R$ 18,00
Etiquetas 107x36 x 3 colunas (cx c/12.000)	R$ 35,00
Cadeira fixa em couro	R$ 18,00
Cadeira fixa em concha plástica	R$ 12,00
Diskettes 3,5'' - 1.44MB (cx c/10)	R$ 11,00
Diskettes 5,1/4'' - DD (360 KB, cx c/10)	R$ 5,00
Disketes 5,1/4'' - 1.2 MB (cx c/10)	R$ 7,00
Porta-Diskettes 3,5'' em acrilico (cx p/35)	R$ 6,60
Porta-Diskettes 5,1/4 e 3,5'' em mogno	R$ 34,90
Porta-Diskettes 3,5'' em mogno	R$ 15,90
Porta-Diskettes 5,1/4'' em mogno	R$ 23,90
Jogo de Capas p/Micro	R$ 10,00
Fita de Vídeo Cassete T-120	R$ 3,50
Kit-Clean (Limpeza de Drive 5,1/4'')	R$ 3,50
Kit Clean (limpeza de Drive 3,5'')	R$ 3,50

Rua Rui Barbosa, 345 - Solar Dom Tomaz - Loja 01 - 83.601-380 - Campo Largo-PR - Tel/Fax (041) 292-3203

Painel de Ofertas Autocecília

FONE: 292-1134

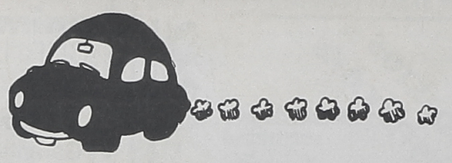

OFERTA ESPECIAL

Cera Grand Prix - 200 gramas	R$ 3,90
Macaco tipo Joelho Fusca marca Gerobrás	R$ 12,50
Macaco tipo Joelho Gol marca Gerobrás	R$ 13,50
Macaco tipo Joelho Logus marca Gerobrás	R$ 12,00
Macaco tipo Sanfona Universal marca Gerobrás	R$ 16,80
Pára-brisa laminado degrade Fusca	R$ 45,00
Silencioso dimensionado Fusca (Capetinha)	R$ 21,90
Alarme Uniloop modelo Eco c/sirene instalado	R$ 95,00
Antena teto modelo Gol GTI instalada	R$ 36,00

OFERTA VÁLIDA ATÉ 30/11/94
OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE
PREÇOS VÁLIDOS PARA PAGAMENTO À VISTA

IRMÃOS JANISKI LTDA.
Fone (041) 362-1933
Fax (041) 264-9845
Rua Raphael Papa, n.º 1.145, esquina BR-116 - Tarumã - Curitiba-PR

JANISKI LTDA.
Fone (041) 292-3533
Fax (041) 392-1728
Rod. do Café - BR-277 - Km 22, n.º 2281
Vila Solene - Campo Largo - Paraná

JANISKI DIESEL LTDA.
Telefax (041) 246-2116
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira n.º 13880 - C.I.C. Curitiba-Paraná

Agora também concessionária

Em nossas oficinas, você encontra:
Retífica de motores, teste para bomba e bicos injetores, oficina mecânica, torno, balanceadora, solda, lataria, pintura, eletricidade e estofamento, além de toda linha de peças para Mercedes-Benz.

Venha conferir!!!

ACERVO HISTÓRICO